



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E INOVAÇÃO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA

Estratégia de Educação para a Cidadania



Introdução

A escola tem sido desafiada a inovar as suas práticas educativas face às profundas transformações sociais, culturais, políticas, económicas e tecnológicas. No entanto, estas mudanças também têm desencadeado problemas de carácter global, como o aumento dos extremismos, as desigualdades no acesso a bens e direitos, e as crises humanitárias. Tais desafios exigem que a escola promova, no âmbito do processo educativo, aprendizagens que contribuam para a formação de cidadãos responsáveis, autónomos, solidários, tolerantes e participativos — cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres, capazes de agir com base no diálogo e no respeito mútuo, animados por um espírito democrático, pluralista, crítico e criativo.

Neste contexto, a **Estratégia de Educação para a Cidadania** constitui um referencial essencial para o desenvolvimento curricular, ao integrar as diversas áreas do saber na construção de aprendizagens significativas e diversificadas que fomentem, nos alunos, o exercício de uma cidadania democrática e ativa.

Enquadramento legal

A conceção da Educação para a Cidadania enquadra-se no disposto no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, alterada pelo Decreto-Lei nº 113/2025 de 23 de outubro, alinhando-se com a visão preconizada pelo Conselho da Europa e com o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho).

Para além destes referenciais, a **Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento (EECA)** assenta ainda nos seguintes documentos normativos e orientadores:

- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro – aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que define os direitos e deveres dos alunos do ensino básico e secundário, bem como o compromisso dos pais, encarregados de educação e restantes membros da comunidade educativa na sua formação;
- Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, na sua redação atual – regulamenta a avaliação das aprendizagens do ensino básico;
- Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto, na sua redação atual – regulamenta a avaliação das aprendizagens do ensino secundário;
- Aprendizagens Essenciais/Componentes curriculares - Ensinos Básico e Secundário - Cidadania e Desenvolvimento

- A Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, de 29 de agosto, aprovou a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), que serve de referencial para a componente curricular/ disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.
- Despacho nº 10637-A/2025 de 9 de setembro;
- Nota informativa – Educação para a Cidadania (revisão após consulta pública e implementação - 2025/2026).
- Projeto Educativo do Agrupamento;
- Regulamento Interno do Agrupamento.

Organização

A disciplina Cidadania e Desenvolvimento constitui-se como um espaço de charneira para o desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais, ancoradas no currículo, em que os alunos aprendem através dos desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, tomando consciência das implicações das suas decisões e ações e dos impactos futuros a nível individual e coletivo. Os projetos promovidos em Cidadania e Desenvolvimento serão desenvolvidos preferencialmente em parceria com entidades da comunidade, de modo a:

- a) corporizar situações reais de vivência da cidadania;
- b) realizar aprendizagens através da participação plural e responsável na construção de uma cidadania mais justa e inclusiva, no quadro da democracia, do respeito pela diversidade e da defesa dos direitos humanos.

Cidadania e Desenvolvimento assume-se, assim, como um espaço curricular privilegiado para o desenvolvimento de aprendizagens com impacto tridimensional na atitude cívica individual, no relacionamento interpessoal e no relacionamento social e intercultural.

A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento integra as componentes do currículo nacional e é desenvolvida no Agrupamento segundo as seguintes abordagens complementares:

- Integração transversal no currículo disciplinar e multidisciplinar, desde o 1º ciclo ao secundário;
- Como disciplina autónoma, no 2º e no 3º ciclos, com organização anual.
- Integração globalizante em projectos de escola, em todos os níveis de ensino.
- No ensino pré-escolar, em Formação Pessoal e Social, como uma área transversal presente e basilar de todo o trabalho educativo realizado com as crianças.

A abordagem curricular da Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida em multinível, havendo complementaridade nas diferentes abordagens e estratégias, nomeadamente:

- num nível mais restrito, ao nível de cada turma;
- ao nível de cada ano de escolaridade;
- ao nível de cada ciclo;
- ao nível global da escola;
- ao nível ainda mais amplo, no Agrupamento.

Pressupostos

A delineação de uma estratégia para a Cidadania de cada Escola e do Agrupamento deve encontrar os seus alicerces na cultura da própria escola, de acordo com as especificidades e realidades locais, nomeadamente o contexto socioeconómico e geográfico, as quais se encontram espelhadas nos objetivos estratégicos e metas definidos no Regulamento Interno, Projeto Educativo do Agrupamento e no Plano Anual de Atividades.

O desenvolvimento da educação para a cidadania deve orientar-se pelos seguintes pressupostos:

- Valorização das especificidades e realidades locais em detrimento de abordagens de temáticas abstratas e descontextualizadas da vida real;
- A cidadania aprende-se por processos vivenciais e não apenas por ensino transmissivo;
- A cidadania deve estar imbuída na própria cultura da escola assente numa lógica de participação e de corresponsabilização.

Assim, sendo a Educação para a Cidadania uma missão de toda a escola, a implementação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento (CD) deverá seguir uma abordagem global, e como tal deverá:

- Decorrer de práticas sustentadas no tempo e não de meras intervenções pontuais;
- Estar integrada no currículo, nas atividades letivas e não letivas, nas práticas diárias da vida escolar e sua articulação com a comunidade;
- Assentar em práticas educativas que promovam a inclusão;
- Envolver os alunos em metodologias ativas e oferecer oportunidades de desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- Apoiar-se no desenvolvimento profissional e contínuo dos docentes;

- Estar integrada nas políticas e práticas da escola, envolvendo toda a comunidade escolar;
- Promover o bem-estar e a saúde individual e coletiva;
- Envolver o trabalho em parceria com as famílias e as comunidades;
- Estar alinhada com as especificidades dos alunos e as prioridades da comunidade educativa;
- Apoiar-se na monitorização e avaliação de forma a garantir efetividade e participação

Objetivos e metas

Na abordagem da Educação para a Cidadania propõe-se que se atenda aos três eixos seguintes, que se relacionam com os objetivos do Projeto Educativo de escola, tal como está espelhado na Tabela 1.

- Atitude cívica individual.
- Relacionamento interpessoal.
- Relacionamento social e intercultural, que encontram eco nas metas e nos objetivos propostos no Projeto Educativo do Agrupamento (PE).

Quadro 1 – Objetivos do PEA por Eixo da Estratégia do Agrupamento

Eixos da estratégia de educação para a cidadania	Objetivos do PEA
<p><u>Atitude cívica individual</u> (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos)</p> <p><u>Relacionamento interpessoal</u> (comunicação, diálogo)</p> <p><u>Relacionamento social e intercultural</u> (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Promover o sucesso escolar; - Desenvolver as literacias artística, científica, cultural, desportiva, literária e tecnológica; - Promover a inclusão; - Educar para a cidadania e desenvolvimento cívico; - Desenvolver o sentimento de pertença e respeito mútuo nos alunos; - Prevenir comportamentos de risco e controlo da indisciplina; - Promover a educação ambiental para a sustentabilidade; - Promover a educação para a saúde e para a segurança; - Promover a interdisciplinaridade e a flexibilidade na gestão do currículo; - Promover o trabalho colaborativo e a partilha de experiências e boas práticas entre docentes; - Valorizar o agrupamento na comunidade em que se insere; - Promover a dimensão internacional do Agrupamento.

Dimensões da Educação para a Cidadania a trabalhar por ciclos e anos de escolaridade

A Educação para a Cidadania, no âmbito da Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), estrutura-se em **oito dimensões**: Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável, Literacia Financeira e Empreendedorismo, Saúde, Risco e Segurança Rodoviária, Media, e Pluralismo e Diversidade Cultural.

Estas dimensões devem ser desenvolvidas de forma interdisciplinar e contínua ao longo de toda a escolaridade obrigatória.

As dimensões obrigatórias organizam-se em dois grupos (vide quadro 2).

Grupo 1 - Dimensões transversais, que devem ser abordadas em todos os anos de escolaridade: **Direitos Humanos, Democracia e Instituições Políticas, Desenvolvimento Sustentável e Literacia Financeira e Empreendedorismo.**

Grupo 2 - Dimensões específicas, que devem ser lecionadas em pelo menos um ano de escolaridade de cada ciclo (uma vez no 1.º Ciclo do Ensino Básico, uma vez no 2.º e 3.º Ciclo do Ensino Básico e uma vez no Ensino Secundário): **Saúde, Media, Risco e Segurança Rodoviária e Pluralismo e Diversidade Cultural.**

Quadro 2 – Dimensões específicas e transversais por grupo

Dimensões	Pré-escolar	1º ciclo do EB				2º C do EB		3º ciclo do EB			E. Secundário			
		1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	9º ano	10º ano	11º ano	12º ano	
Grupo 1	Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Democracia e Instituições políticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolvimento sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literacia Financeira e empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Grupo 2	Saúde	X	X	X		X		X			X			X
	Media	X			X	X	X			X			X	
	Risco e Segurança Rodoviária	X			X	X					X		X	
	Pluralismo e diversidade cultural	X	X	X	X			X	X			X		

As dimensões a desenvolver na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a organização curricular apresentada, devem assentar num trabalho colaborativo e interdisciplinar, no qual o contributo de cada aluno, em função das suas experiências e vivências, promova o desenvolvimento dos princípios, valores e áreas de competência definidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO).

Aprendizagens Essenciais

A introdução das Aprendizagens Essenciais (AE) visa valorizar o currículo da disciplina e equipará-la às demais disciplinas do ensino básico, permitindo que os conteúdos sejam lecionados de forma mais coerente, estruturada e consistente.

As Aprendizagens Essenciais constituem o documento de orientação curricular de base para a planificação, implementação e avaliação do ensino e da aprendizagem. Têm como finalidade promover o desenvolvimento das áreas de competência do PASEO, funcionando como uma referência comum para a aprendizagem de todos os alunos.

As AE representam, assim, o denominador curricular comum, garantindo que todos os alunos adquirem um núcleo essencial de aprendizagens, sem, contudo, esgotar o conjunto de conhecimentos e experiências que cada escola, no exercício da sua autonomia organizacional e curricular, pode proporcionar.

As dimensões a explorar no Agrupamento têm em conta a sua identidade, bem como as competências, atitudes e valores que se propõe desenvolver, conforme definidos no Projeto Educativo do Agrupamento (PEA). O desenvolvimento de cada dimensão é assegurado:

- ao nível de cada turma, através da componente de Cidadania e Desenvolvimento e/ou das áreas curriculares das restantes disciplinas;
- e de forma transversal, em todo o Agrupamento, desde a Educação Pré-Escolar até aos restantes ciclos de ensino, através dos clubes, projetos e atividades integrados no Plano Anual de Atividades (PAA).

A calendarização das dimensões opcionais, bem como a seleção das dimensões a desenvolver, deve ser entendida como uma orientação enquadrada na Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento. Essa calendarização é flexível, podendo os Conselhos de Turma ajustá-la às suas necessidades e realidades específicas.

A Direção-Geral da Educação (DGE) disponibiliza documentos de apoio que podem servir de referência para a abordagem dos conteúdos de cada uma das dimensões.

No presente ano letivo, em articulação com o Projeto Cultural de Escola (PCE), o tema aglutinador dos trabalhos e projetos será **“Ao encontro de quem somos – caminhando para um mundo melhor”**.

Os projetos desenvolvidos no âmbito deste tema, ou de outros considerados pertinentes, serão definidos em Conselho de Turma e pelo professor titular de turma ou educador, de acordo com as especificidades de cada ano, grupo ou turma.

Para o tratamento de cada uma das diferentes dimensões, podem ser consultados diversos documentos de apoio em:

- <https://www.dge.mec.pt/areas-tematicas>;
- <http://www.dge.mec.pt/ocepe/node/1>;
- <http://www.dge.mec.pt/search/site/Cidadania%20e%20Desenvolvimento>;
- <http://www.dge.mec.pt/educacao-para-a-cidadania/documentos-de-referencia>
- <https://cidadania.dge.mec.pt>

Articulação com o Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória

Todos os domínios a trabalhar na Cidadania e desenvolvimento devem ser vistos como intercomunicantes, tendo por base uma visão holística da pessoa.

A abordagem a estes domínios deverá privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do perfil dos alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, tal como inscrito no esquema concetual abaixo apresentado.

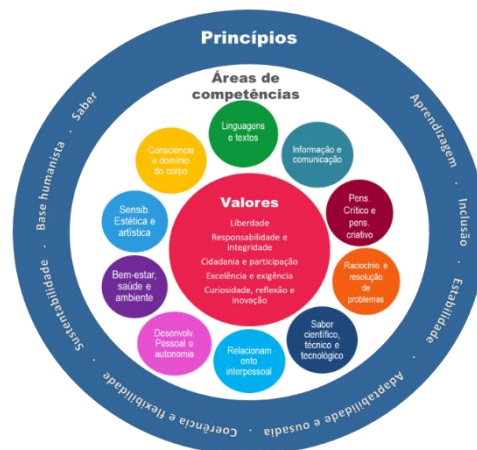


Figura 1 – Esquema concetual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória

Metodologia

A componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento, integra as matrizes de todas as ofertas educativas e formativas:

- Constitui-se como uma área de trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar;
- Mobiliza os contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao

cruzamento dos respetivos conteúdos com os temas da estratégia de educação para a cidadania da escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

A forma de concretização será, preferencialmente, através do preenchimento da DAC (Domínio de Autonomia Curricular).

Parcerias

A concretização das propostas que constam da Estratégica de Educação para a Cidadania do Agrupamento (EECA) conta com as sinergias oriundas das parcerias identificadas no Plano Anual de Atividades (PAA).

Avaliação

A disciplina Cidadania e Desenvolvimento, enquanto disciplina autónoma, constitui-se como espaço potenciador da valorização de uma abordagem interdisciplinar ao nível do Conselho de Turma, sempre que se verifique a interligação curricular com outras disciplinas, ao nível das aprendizagens.

O processo de ensino, aprendizagem e avaliação nesta disciplina deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno e aluna através de evidências.

Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação, valorizando o desenvolvimento atividades.

No pré-escolar a avaliação realizada assume uma dimensão marcadamente formativa, permitindo ao educador a recolha de informação sobre a criança e o grupo e à adoção de estratégias potenciadoras das competências inscritas nos vários domínios.

No 1º ciclo a avaliação compete ao professor titular de turma. Sendo uma área de integração curricular transversal, os temas trabalhados serão registados na Apreciação Global do Registo de Informação do aluno.

No 2.º e no 3.º ciclo do ensino básico a avaliação na disciplina de CD é proposta pelo professor da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e é da responsabilidade do Conselho de Turma compreendendo as modalidades formativa e sumativa.

A avaliação sumativa, a realizar no final de cada período, expressa-se de forma qualitativa e quantitativa, na escala de 1 a 5, contando para a progressão ou retenção do aluno.

No ensino secundário a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objecto de avaliação sumativa.

Conforme o Decreto-lei nº 55/2018 de 6 de julho, será feito o registo no certificado do aluno, da participação em projectos desenvolvidos no âmbito da Cidadania e Desenvolvimento, em representação dos pares em órgãos da escola, entre outros de relevante interesse desenvolvidos na escola.

Instrumentos de Avaliação

- Registos diversos.
- Dossiês dos alunos.
- Fichas de avaliação trabalho de grupo.
- Fichas de avaliação de apresentação de trabalhos.
- Listas de observação.

Critérios de Avaliação

Quadro 3 – Critérios de avaliação	Ponderação
A. Competências de natureza cognitiva Capacidade de delinear estratégias	25%
B. Competências de natureza pessoal, social e emocional Assiduidade/Pontualidade Organização/Material Portefólio Autonomia/Resiliência Respeito pelos outros e pelos espaços Cooperação/Solidariedade	50%
C. Participação nas atividades realizadas na escola e na comunidade Envolvimento em atividades	25 %
Na planificação da disciplina, consta o perfil das aprendizagens específicas e as áreas de competência (descritores) de cada domínio.	

Monitorização

A monitorização e avaliação da EECA são da responsabilidade do Coordenador em ligação permanente ao Conselho Pedagógico e à Diretora do Agrupamento de Escolas.

Ao longo do ano a avaliação contínua basear-se-á no constante desenrolar do ciclo plano-ação-avaliação-adequação, com vista à consecução dos objetivos e metas delineados.

No final do ano letivo, haverá um feedback que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação, devendo por isso permitir:

- **aférir** o grau de consecução dos objetivos gerais estabelecidos;
- **avaliar** o desenvolvimento e impacto das diferentes ações, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso dos alunos;
- **verificar** a articulação entre a EECA, o Plano Anual de Atividades e os objetivos do Projeto Educativo;
- **verificar** a contribuição da implementação da EECA para as metas e objetivos propostos no PEA;
- **assegurar** o envolvimento dos intervenientes nos processos de reflexão e nas estratégias de melhoria a implementar.
- **elaborar** um relatório que incluirá a identificação das necessidades de formação contínua de docentes, com a comunicação à Equipa Nacional de Educação para a Cidadania (EqNEC).

Formação

No final de cada ano, o(a) Coordenador(a) da Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento identifica as necessidades de formação, comunicando-as à Coordenação Nacional.

Aprovado em Conselho Pedagógico – 27 de novembro de 2025